

### DELIBERAÇÃO Nº 047 – 28/02/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 25/02/2014, na cidade de Curitiba, considerando

- Lei Complementar 141 de 13/01/12, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências
- Resolução nº 5 de 19/06/2013, que dispõe sobre as regras do processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013 - 2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP).
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

**Aprova** o calendário para Pactuação das Metas e Indicadores Municipais e Regionais 2014, disposto em quadro abaixo:

| Prazo       | Ação   | Responsável                     |
|-------------|--|---------------------------------|
| 25/02/2014  | Pactuação na CIB- PR - Calendário para Pactuação das Metas e Indicadores Municipais e Regionais 2014                         | CIB-PR                          |
| Março/abril | Pactuação das Metas e Indicadores Municipais e Regionais nas CIBs- Regionais 2014  | Regionais de Saúde e Municípios |
| Março/abril | Apresentação e Aprovação nos Conselhos Municipais de Saúde das Metas e Indicadores Municipais 2014                           | Municípios                      |
| 30/04/2014  | Envio da Cláusula Décima Oitava do documento COAP para NGE, com as Metas e Indicadores Municipais e Regionais 2014 Pactuados | Regionais de Saúde              |

**René José Moreira dos Santos**

Coordenador Estadual